



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

14/651.4

63012.001736/2020-38 e 61001.000903/2022-99.

**PORTARIA Nº 98/DPC, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Renova o credenciamento da Empresa SHELTER CURSOS EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA MARÍTIMA LTDA para ministrar curso da NORMAM-104/DPC.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso de suas atribuições e com o fundamento no § 1º, art. 9º do anexo A, da Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa SHELTER CURSOS EM PROTEÇÃO E SEGURANÇA MARÍTIMA LTDA, CNPJ nº 17.648.861/0001-83, situada à Rua México, 3, apartamento 1.201, Centro, Rio de Janeiro-RJ para ministrar o Curso de Manobra e Combate a Incêndio de Aviação (MCIA), utilizando, para a Unidade de Ensino 10 - "Prática de Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros" da Disciplina "Operação de Helideques (OPH)", o Centro de Treinamento da Empresa WATERSERVICE PROJETOS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, localizada à Rua Granada, 171, Vigário Geral, Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Durante o período do credenciamento, a Empresa estará vinculada à Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, conforme previsto no art. 3.1 da NORMAM-104/DPC.

Art. 3º Havendo interesse da Empresa, em estender a validade do credenciamento após o término da vigência estabelecida no art. 5º desta Portaria, até o limite de 36 meses da data da publicação em DOU, deverá, de acordo com o inciso 3.2.10 da NORMAM-104/DPC, apresentar novo contrato de locação com o Centro de Treinamento WATERSERVICE PROJETOS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com prazo de vigência adequado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 211, de 15 de junho de 2020.

63012.002754/2024-61

Continuação da Port nº 98/2024, da DPC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e o presente credenciamento tem validade até 27 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO  
Vice-Almirante  
Diretor